

Parecer Técnico nº07 /2016

Belém, 29 de Janeiro de 2016.

Dados do Paciente:

Fernando Lavor Teixeira da Costa

Idade: não informado

Endereço: Rua Betânia, Vila Maria José, nº 14 A, CEP: 66.630-140

Bairro: Benguí

Contatos: (91) 99638-9450

Procedência Médica: não informado

Médico (a): não informado

Dados do Processo:

Of. Nº 2385/2015/SPC/PJ/SEMAJ

Protocolo/Sesma: 1555508

Processos/Sentença: 0031016-19.2015.4.01.3900 – 12ª Vara **Juizado Especial Federal Cível**

Tratamento Solicitado:

Intimação da decisão que DEFERIU o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para, reconhecendo a responsabilidade solidário dos réus (União, Estado do Pará e Município de Belém) para fornecer ao autor, gratuitamente, os medicamentos **PRADAXA 150mg e CARVEDILOL 12,5mg**, nas quantidades prescritas pelo médico do demandante.

Do Atendimento pelo SUS:

Informamos que os medicamentos em tela não estão contemplados na esfera de atendimento do SUS, conforme legislações vigentes pelo Ministério da Saúde, Portaria 4217/10 e a 1554/13: que trata do financiamento para medicamentos básicos e RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e do componente especializado, respectivamente. Porém informo que em relação ao segundo medicamento CARVEDILOL 12,5mg esta secretaria possui, em seu padrão, apenas a miligrama de 6,25mg. Caso o médico opte por alterar a posologia do paciente ajustando a dose para a miligrama que esta SESMA possui, temos disponível.

Telma Lúcia Araújo Ferreira

**Técnica Farmacêutica / Núcleo de Demanda Judicial-GABS/SESMA
CRF/PA 2818**



Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: ndj.sesma@gmail.com

Tel: (91) 3236-1889